



PORTARIA Nº 65, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a realização da Conferência Municipal de Educação, que deverá acontecer até 11 de junho de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

- a)-Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;

d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Geralda de Fátima Cardoso
- b) Eliana Aparecida Araújo
- c) Marineide Marques Paiva de Oliveira
- d) Viviane Pereira de Souza

2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:



Main body of the document containing several paragraphs of text, which is extremely faint and mostly illegible. The text appears to be organized into sections with varying indentations.





GABINETE DO PREFEITO

a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;

c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;

d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) Vanusa de Jesus dos Santos

b) Claudia Aparecida Simões Ferreira

c) Rosely Silva Leite

d) Naiany Pereira de Sousa

Art. 2º- A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º- Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

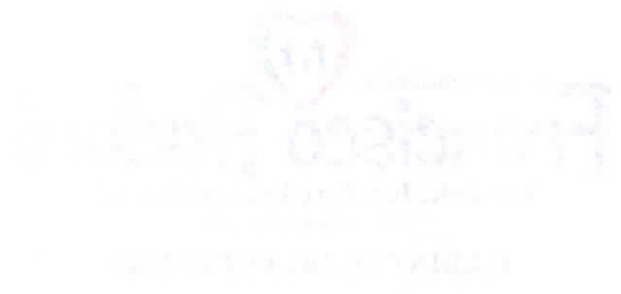
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

Francisco Badaró/ MG, 10 de junho de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
10 / 06 / 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BADARÓ-MG



Faint, illegible text at the top of the main body.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

